

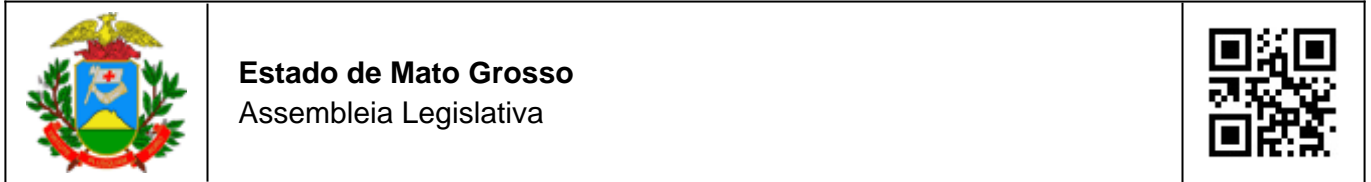
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 1ku4rkxn <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 03/11/2021 Indicação nº 7575/2021 Protocolo nº 11789/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. João Batista</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ALEXANDRE BUSTAMANTE E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR CEL JONILDO JOSÉ ASSIS, A NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE 05 (CINCO) POLICIAIS MILITARES PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade conforme expediente oriundo da Câmara Municipal de Campos de Júlio (anexo), no qual é solicitado a Lotação de 5 (cinco) policiais militares para compor o quadro de efetivos da Polícia Militar daquele município.

## JUSTIFICATIVA

Diante da escalada da violência constantemente que assola todo o nosso país e nosso Estado, o reforço do efetivo de Policiais Militares solicitado pelo Presidente da Câmara Rene de Almeida Souza, vice Presidente Enoque Alencar da Silva, 1º Secretário Bruno Jonk, 2º Secretário Valdeir Von Stein, Vereadora Lisiane da Silva Mendes e Vereadores Alex dos Santos Araújo, todos do município de Campos de Júlio/MT



se torna essencial para o bom funcionamento e segurança das atividades desenvolvida na segurança, seja na fronteira com outros municípios, na periferia, bancos, escolas e atividades comerciais.

Por essas razões conclamo meus Pares nessa Casa de Leis pela aprovação de presente Indicação Legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Novembro de 2021

**João Batista**  
Deputado Estadual